



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA

Lei nº 2238/2008.

**Ementa:** Desafeta Bem Público Municipal, dispõe sobre a sua destinação, e dá outras providências.

O Prefeito do Município da Escada.  
**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º**- Fica desafetada de sua destinação publica área de terra de **46.814 m<sup>2</sup>** (4,7 hectares) constituída pelos **Lotes 4-A e 5 da quadra "D"** do Distrito Agro-Industrial de Escada, e, autorizado o Chefe do poder Executivo a doa-lo, nos termos da Lei 1945, de 19 de abril de 2001, à Empresa **MCM CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA, CNPJ 01.294.551/0001-78.**

**Parágrafo Único** – A área a que se refere o *caput* deste artigo destina-se exclusivamente as instalações industriais da empresa donatária, conforme se infere do Projeto anexo.


**Art. 2º** - A construção e instalação das unidades fabris correrão por conta da empresa ora beneficiada.

**Art. 3º** - A donatária terá o prazo de 24 (vinte e quatro) meses, para instalar e entrar em funcionamento as suas atividades fabris, sob pena de ser a doação revogada, reintegrando o bem ao patrimônio do Município.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Escada, 12 de Dezembro de 2008.

  
Jandelson Gouveia da Silva  
Prefeito

## “ NOVOS RUMOS, NOVAS CONQUISTAS ”